

no dia útil anterior).

Juiz de Fora, 08 de setembro de 2016.

Semara Oliveira Campos - Técnico Judiciário

Turma Recursal de Juiz de Fora

### Acórdão

**Processo Nº RO-0011500-19.2014.5.03.0049**

Relator	Márcio José Zebende
RECORRENTE	COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES
ADVOGADO	Marcos de Castro Pinto Coelho(OAB: 36305/MG)
RECORRENTE	JOSE ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO	PATRICES DE SA AFONSO DO VALE PEREIRA(OAB: 80384/MG)
RECORRIDO	JOSE ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO	PATRICES DE SA AFONSO DO VALE PEREIRA(OAB: 80384/MG)
RECORRIDO	SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	Paulo de Tarso Ribeiro Bueno(OAB: 68221/MG)
ADVOGADO	ANDRE MAGRINI PINTO(OAB: 154046/MG)
RECORRIDO	COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES
ADVOGADO	Marcos de Castro Pinto Coelho(OAB: 36305/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES
- JOSE ANTONIO FERREIRA
- SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

#### EMENTA: ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. DECISÃO

**LIMINAR DO E. STF. MANUTENÇÃO DA TR.** Em recente decisão liminar proferida no âmbito do E. STF, foram suspensos os efeitos da decisão plenária do Col. TST que determinava a substituição da TR pelo IPCA-E. Logo, permanece em vigor o art. 39 da Lei nº 8.177/91, não cabendo sua substituição em sede de decisão monocrática ou de órgão fracionário de segunda instância (Súmula

Vinculante nº 10/STF).

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pela primeira reclamada; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento aos recursos, sendo, ao da primeira reclamada, para determinar que se adote a TR para correção monetária; quanto ao do reclamante, para determinar que, em liquidação, haja o reexame das planilhas do laudo pericial, no que diz respeito ao intervalo interjornadas, para novo levantamento do número de horas extras devidas a tal título; mantido o valor da condenação, por compatível.

Certifico que esta matéria foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na data de 12/09/2016 (disponibilizada no dia útil anterior).

Juiz de Fora, 08 de setembro de 2016.

Semara Oliveira Campos - Técnico Judiciário

Turma Recursal de Juiz de Fora

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

rcip7  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO  
 TURMA DESCENTRALIZADA DE JUIZ DE FORA

Ata da vigésima sétima Sessão de Julgamento da Turma Descentralizada do E. TRT 3ª. Região, realizada no dia 30 (trinta) de agosto de 2016, com início às 09 (nove) horas e término às 11 (onze) horas e 35 (trinta e cinco) minutos, no vigésimo quarto andar do Edifício Alber Ganimi, situado na Rua Espírito Santo, 1.115, nesta cidade de Juiz de Fora.

Presidiu a Sessão de Julgamento a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini.

Presentes os Exmos. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro e Juiz Convocado Márcio José Zebende.

Representando o Ministério Público do Trabalho, Dr. José Reis Santos Carvalho.

Secretária: Adriana Lunes Brito Vieira.

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

A Presidente fez proposição que foi aprovada por todos, no sentido de que fossem inseridos em Ata votos de congratulações à Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, pela passagem de seu aniversário natalício.

Não teve advogados inscritos para sustentação oral:

Pauta de 30/08/2016-1

00161-2015-143-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de FLAVIA LODI MACHADO

00165-2015-038-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TRANSPORTE URBANO SAO MIGUEL LTDA.

00217-2015-037-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ALPHAVILLE JUIZ DE FORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

00421-2015-036-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de JOSE GERALDO DA SILVA PAULA e provido em parte

Conhecido o recurso de ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e não provido

00479-2011-158-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FARID LTDA. e não provido

00548-2015-074-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de DAVIS ANTONIO CARDOSO

00580-2015-052-03-00-2 AIAP

Conhecido o recurso de MARTIN WURZMANN e provido em parte AI

(Conhecido o recurso de MARTIN WURZMANN e não provido AP)

00599-2015-052-03-00-9 AIAP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Instrumento em Agravo de Petição de MARTIN WURZMANN

00617-2014-038-03-00-5 RO

Retirado de pauta o processo

00668-2015-143-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de ANTONIO JOSE DE SOUZA

00670-2015-035-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA e não provido

00675-2015-052-03-00-6 AIAP

Conhecido o recurso de MARTIN WURZMANN e provido em parte AI

(Conhecido o recurso de MARTIN WURZMANN e não provido AP)

00974-2012-076-03-00-8 AP

Retirado de pauta o processo

01078-2014-035-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de THADEU LUIZ DA SILVA COSTA

01133-2014-037-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de PREVATO MOREIRA E CIA LTDA.

01277-1992-036-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

01541-2015-052-03-00-2 RO

Retirado de pauta o processo

01662-2014-035-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de VIA VAREJO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de HENRIQUE DAVID e não provido

01670-2014-078-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MODERNITA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de SIMONE ARLINDA DA SILVA AZANHA

01790-2015-078-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JORGE JUNIOR OLIMPIO

02173-2014-038-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MARIA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BANCO BRADESCO S.A.

Aprovada a presente ata no final desta sessão de julgamento.

Adriana Goulart de Sena Orsini

Desembargadora Presidente

Adriana lunes Brito Vieira

Secretária da Turma Descentralizada de Juiz de Fora

## Despacho

## Despacho

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - RUA ESPIRITO SANTO No. 1115, 24o. ANDAR - JUIZ DE FORA. DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES

**Processo Nº ED-0001437-65.2014.5.03.0038**

*Processo Nº ED-01437/2014-038-03-00.0*

Complemento	4a. Vara do Trab.de Juiz de Fora
Relator	Des. Juliana Vignoli Cordeiro
Embargante	TV Juiz de Fora Ltda.
Advogado	Claudio Marcio Moreira Brito(OAB: RJ 88980)
Embargante	Marcelo Reis Pereira
Advogado	Flaviana Damasceno Silva(OAB: MG 94663)
Advogado	Savio Romero Cotta(OAB: MG 54087)
Parte Contraria	os mesmos

DESPACHO PROFERIDO PELO GABINETE DA EXMA. DESEMBARGADORA RELATORA, PARA CIENCIA AOS PROCURADORES DAS PARTES, DRS. CLAUDIO MARCIO MOREIRA BRITO, FLAVIANA DAMASCENO SILVA E SAVIO ROMERO COTTA: "De ordem da Exma. Desembargadora, Drª Juliana Vignoli Cordeiro, em cumprimento ao art. 203, paragrafo 4º, do NCPD, conforme autorização do art. 59, caput e paragrafo 2º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, dou prosseguimento ao presente feito, nos termos a seguir expostos: Vista às partes por 05 dias, das peças de fls. 960/964 e fls. 965/967. À Secretaria da Turma para providenciar a intimação. Em 08/09/2016."

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2016